



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 255.292,22 (Duzentos e cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais com Vinte e Dois Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 255.292,22 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais com Vinte e Dois Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano  
Unidade: 62 Departamento de Planejamento e Urbanístico  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
Programa: 0054 Mobilidade Urbana  
Proj/Ativ. – 1185 Pavimentação de Logradouros  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 255.292,22

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

1016 Operação de Crédito FINISA R\$ 255.292,22

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 14/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 da operação de crédito FINISA, visando a aplicação e execução do Plano de Ação.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal